



JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, vem respeitosamente á presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inciso §2º do Art. 57 da Lei de Licitações a realização de termo aditivo do contrato nº 213/2021, cujo objeto é o transporte escolar.

No início do ano de 2022, iniciaremos as aulas e precisaremos agir com eficiência e celeridade no trato do serviço público, nos impedindo, portanto, de realizar procedimento de licitação, já que esta comissão demora demais para finalizar um processo.

E é por isso, que pretendemos dar continuidade ao contrato administrativo nº 213/2021, pois ainda possuem saldo suficiente para nos atender, já que o transporte escolar não foi utilizado em 2021 por falta de aulas presenciais nas escolas, o que nos dar a liberdade de utilizarmos em 2022.

Além do mais, os preços congelados dos serviços de transporte, trarão benefícios financeiros para a Secretaria de Educação, já que combustível, peças, salário mínimo, que normalmente acarretariam em um aumento de despesa, nesse contrato, não acontecerá, já que haverá a sua prorrogação do ano de 2021 31/03/2022.

Por conta disto, requeremos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o conhecimento da presente justificativa, bem como a realização do aditivo do contrato nº 213/2021 de prazo para o 31/03/2022.

Secretaria de Educação, em 29 de dezembro de 2021.


Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº02/2021